



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº42/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11155765000125023, de autoria da Deputada Federal Cristiane Lopes, no valor de R\$ 947.091,00 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais), destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando que a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, estabelece que os serviços de urgência e emergência devem funcionar de forma contínua e articulada, assegurando atendimento oportuno e resolutivo à população;

Considerando a necessidade de readequação da relação dos equipamentos inicialmente previstos, com a inclusão de grupos geradores para as Unidades de Pronto Atendimento, equipamentos essenciais para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços assistenciais durante eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica, preservando o funcionamento de equipamentos críticos e a segurança dos pacientes;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Reprogramação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11155765000125023**, de autoria da **Deputada Federal Cristiane Lopes**, destinada à adequação da relação de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança;

Considerando o Plano de Trabalho nº 39/2026/SEMUSA-DMAC, constante do Processo SEI nº 005.005626/2026-18 que justifica a readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, sem alteração da finalidade ou do valor da proposta;

Considerando que a reprogramação tem por finalidade adequar os equipamentos previstos na proposta originalmente cadastrada, preservando a finalidade do investimento e garantindo melhores condições para o funcionamento da Maternidade Municipal Mãe Esperança, no valor total de **R\$ 947.091,00 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais)**;

Considerando que a alteração proposta foi tecnicamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo a aplicação dos recursos em equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da assistência obstétrica e neonatal;

Considerando que a matéria foi submetida à apreciação da Plenária, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **reprogramação** da Proposta nº 11155765000125023, referente à **Emenda Parlamentar Federal** nº 43310007, de autoria da **Deputada Federal Cristiane Lopes**, no valor de R\$ 947.091,00, destinada à aquisição de equipamentos para as Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Sul (CNES 2680017) e UPA Zona Leste (CNES 2496461, com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho nº 39/2026/SEMUSA-DMAC, visando assegurar a continuidade e a segurança da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A reprogramação aprovada mantém a finalidade pública da emenda parlamentar, autorizando a adequação da relação dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao fortalecimento da estrutura física e assistencial da Maternidade Municipal Mãe Esperança, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1289117** e o código CRC **FF5161D4**.



Referência: Processo nº 005.013860/2026-19

SEI nº 1289117

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº42/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº42/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11155765000125023, de autoria da Deputada Federal Cristiane Lopes, no valor de R\$ 947.091,00 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais), destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando que a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, estabelece que os serviços de urgência e emergência devem funcionar de forma contínua e articulada, assegurando atendimento oportuno e resolutivo à população;

Considerando a necessidade de readequação da relação dos equipamentos inicialmente previstos, com a inclusão de grupos geradores para as Unidades de Pronto Atendimento, equipamentos essenciais para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços assistenciais durante eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica, preservando o funcionamento de equipamentos críticos e a segurança dos pacientes;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Reprogramação da Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11155765000125023**, de autoria da **Deputada Federal Cristiane Lopes**, destinada à adequação da relação de equipamentos e materiais permanentes para a Maternidade Municipal Mãe Esperança;

Considerando o Plano de Trabalho nº 39/2026/SEMUSA-DMAC, constante do Processo SEI nº 005.005626/2026-18 que justifica a readequação da relação dos equipamentos a serem

adquiridos, sem alteração da finalidade ou do valor da proposta;

Considerando que a reprogramação tem por finalidade adequar os equipamentos previstos na proposta originalmente cadastrada, preservando a finalidade do investimento e garantindo melhores condições para o funcionamento da Maternidade Municipal Mãe Esperança, no valor total de **R\$ 947.091,00 (novecentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais)**;

Considerando que a alteração proposta foi tecnicamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo a aplicação dos recursos em equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da assistência obstétrica e neonatal;

Considerando que a matéria foi submetida à apreciação da Plenária, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **reprogramação** da Proposta nº 11155765000125023, referente à **Emenda Parlamentar Federal** nº 43310007, de autoria da **Deputada Federal Cristiane Lopes**, no valor de R\$ 947.091,00, destinada à aquisição de equipamentos para as Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Sul (CNES 2680017) e UPA Zona Leste (CNES 2496461, com readequação da relação dos equipamentos a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho nº 39/2026/SEMUSA-DMAC, visando assegurar a continuidade e a segurança da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A reprogramação aprovada mantém a finalidade pública da emenda parlamentar, autorizando a adequação da relação dos equipamentos e materiais permanentes necessários ao fortalecimento da estrutura física e assistencial da Maternidade Municipal Mãe Esperança, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1289117 e o código CRC FF5161D4.

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2026. Edição 4290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>